

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: vawa0br6 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 17/06/2015 Indicação nº 1100/2015 Protocolo nº 2651/2015</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Wancley Carvalho</p>	

**Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Pedro Taques e ao Secretário de Estado de Educação Senhor Permínio Pinto, para a inclusão nos concursos públicos do Estado de Mato Grosso o cargo de professores de libras (Língua Brasileira de Sinais).**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao **Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Pedro Taques** e ao **Secretário de Estado de Educação Senhor Permínio Pinto**, para a inclusão nos concursos públicos do Estado de Mato Grosso o cargo de professores de libras (Língua Brasileira de Sinais).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Junho de 2015

**Wancley Carvalho**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A proposição tem como objetivo efetivar no Estado de Mato Grosso os professores de libras, onde atualmente são contratados temporariamente. Para o alcance do objetivo pretendido tem que ser inseridos nos editais de concursos públicos. Os servidores contratados mediante contrato administrativo de trabalho temporário por excepcional interesse público, os servidores efetivos, que, como tal, detêm vínculo de natureza permanente com a Administração. O profissional efetivo tem uma segurança maior, e trazendo uma qualidade no ensino, também uma seguridade na continuidade do ensino. (PN 1207)

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Junho de 2015

**Wancley Carvalho**  
Deputado Estadual